

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CORUMBATAÍ/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO – COZINHEIRO (A) Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO, que as escolas da Rede Municipal de Ensino estão operando e oferecendo alimentação escolar diariamente para os estudantes;

CONSIDERANDO, que não há candidatos por processo seletivo, interessados em preencher as vagas dos (as) cozinheiros (as) que se encontram afastados;

CONSIDERANDO, que não podemos deixar de servir alimentação escolar aos alunos e serem feitos procedimentos de higienização, manipulação e armazenamentos adequados, por falta de funcionários.

Abre Chamamento Público para contratação emergencial de cozinheiro(a), e para tanto os interessados em firmar contrato remunerado de trabalho deverão observar as regras constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O presente Chamamento Público tem por objetivo firmar contrato remunerado e formação de cadastro reserva para atender a necessidade temporária de cozinheiro(a) para atuar junto às escolas da Rede Municipal de Ensino.

II. A seleção de que trata o item anterior será realizada em 01 (uma) única etapa, denominada Avaliação com a aplicação de Prova Objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, ou seja, 10 (dez) questões sobre conhecimentos elementares de língua portuguesa e de matemática, e 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos da função de cozinheiro(a);

III. Para os atos advindos da execução deste Chamamento Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.corumbatai.sp.gov.br e jornal de circulação no município;

IV. O candidato poderá obter informações referentes ao Chamamento Público, na E.M."Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin", situada na Avenida 1 nº 512, Centro - Corumbataí/SP.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- III. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos;
- IV. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- VI. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3. DAS VAGAS

- I. Para esse Chamamento Público as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção;
- II. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

4. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições serão gratuitas e realizadas, de forma presencial na E.M."Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin", situada na Avenida 1 nº 512, Centro - Corumbataí/SP sendo admitida representação por procuração;
- II. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
- III. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das funções, requisitos, remuneração e locais de trabalho da função;

IV. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” constante do Anexo II.

V. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VI. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;

VII. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;

VIII. A documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos inscritos não será devolvida;

IX. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h na E.M. “Profª. Maria de Lourdes Pedrosa Perin”, situada na Avenida 1 nº 512, Centro - Corumbataí/SP.

5. DA AVALIAÇÃO

I. A Avaliação será realizada em uma única etapa, denominada Prova de Língua Portuguesa e de Matemática e de Conhecimentos específicos para a função de Cozinheiro(a) de caráter classificatório e eliminatório, sendo a pontuação total de 100 (cem) pontos, com a aplicação de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 50 (cinquenta) pontos; ou seja, 5 (cinco) questões de conhecimentos elementares de língua portuguesa, e de 5 (cinco) questões de conhecimentos elementares de matemática; e 10 (dez) questões de múltipla escolha valendo 50 (cinquenta) pontos sobre conhecimentos específicos da função de cozinheiro(a), englobando técnicas de preparo e conservação de alimentos e segurança do trabalho na cozinha;

II. O (A) candidato (a) para ser considerado (a) aprovado (a) deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

III. Data da aplicação da prova: 07 de outubro de 2021 as 8 h na E.M. “Profª. Maria de Lourdes Pedrosa Perin”, sito a Avenida 1, nº. 512, Centro, Corumbataí/ SP;

IV. As provas, sua aplicação e divulgação dos resultados são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal da Educação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

I. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

a) Havendo empate, o critério para desempate será:

1º - O candidato de maior idade;

2º - O candidato com melhores notas na parte de conhecimentos específicos para a função de cozinheiro(a).

II. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Chamamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I. Todos os atos do Chamamento Público serão devidamente divulgados no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP, www.corumbatai.sp.gov.br e no Paço Municipal situado a Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí/SP. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo nos canais de comunicação supracitados;

II. A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos;

III. O candidato que não comparecer no prazo da convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8. DOS RECURSOS

I. Recursos a fatos extraordinários deverão ser protocolados na E.M. "Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin", situada na Avenida 1 nº 512, Centro - Corumbataí/SP, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, conforme formulário constante no Anexo IV.

II. O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site oficial www.corumbatai.sp.gov.br.

III. Admitido o recurso, caberá a Secretaria Municipal de Educação manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil;

09. DO CONTRATO

Os contratos serão formalizados através da Prefeitura Municipal de Corumbataí e a outra parte por tempo determinado, ou seja, até a realização de Processo Seletivo.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

I. Os documentos obrigatórios para contratação devem ser legíveis, são:

a) Cópia do Comprovante de endereço, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante quitação eleitoral, Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino), PIS/PASEP, Certidão de nascimento / casamento, Carteira profissional;

b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;

c) Originais: Carteira Profissional, Atestado médico, Foto 3x4, Conta bancária no Banco do Brasil, Atestado de Idoneidade, Atestado de antecedentes criminais, Declaração de inexistência de parentesco (**Com firma reconhecida em cartório**), Declaração de mais de um vínculo empregatício, Número de telefone e e-mail para contato.

II. São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido classificado na Chamada Pública;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no inciso I do item deste edital.

III. São requisitos básicos da contratação:

a) Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, observados, estritamente, o número de vagas e ordem de classificação.

b) A convocação para as contratações se dará através de convocação pelo chamamento da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP.

IV. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo estabelecido, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Chamamento e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

V. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Chamamento Público; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e ou aptidão para o exercício da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Chamamento Público contido neste Edital;

II. A participação do candidato no Chamamento Público gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados;

III. É reservada a Prefeitura Municipal o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;

IV. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Assessoria Jurídica;

V. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Retificação;

VI. O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses;

VII. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição e outras Informações referentes às atribuições do (a) cozinheiro (a).

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III - Formulário para interposição de recurso

Anexo IV – Cronograma

Corumbataí, 20 de Setembro de 2021.

Jeane Maria Kviatkovski Naitzki

Secretária da Educação – Corumbataí/ SP

ANEXO I

DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES DOS CARGOS

	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
COZINHEIRO (A)	Escolaridade: Ensino Fundamental completo	40 horas semanais	R\$1.100,00 + vale alimentação R\$ 265,00 + Cesta básica

ATRIBUIÇÕES – COZINHEIRO(A):

- preparar as refeições destinadas ao consumo no local da respectiva lotação, de conformidade com os correspondentes cardápios;
- servir as refeições nos moldes preestabelecidos;
- manter tanto os utensílios quanto as cozinhas em perfeitas e totais condições de asseio e higiene;
- indicar as respectivas chefias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as reposições de estoques para que as merendas não sofram solução de continuidade;
- cumprir as determinações emanadas das correspondentes chefias imediatas ou mediatas, se for o caso;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – COZINHEIRO(A)

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 003/2021, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se a (ao)

() Deferimento/Indeferimento de inscrição;

() Classificação;

b) Nome: _____

Telefone: _____

c) Fundamentação do recurso (utilizar o verso da folha se necessário):

Solicito de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Corumbataí/ SP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COZINHEIRO (A)			
EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	27/ 09/ 2021 a 01/ 10/ 2021	E.M."Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin", sito a Avenida 1, nº. 512, Centro, Corumbataí/ SP	8h às 12 h 14h às 17h
PROVA	07/10/ 2021	E.M."Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin", sito a Avenida 1, nº. 512, Centro, Corumbataí/ SP	8h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	13/10/2021	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	A partir das 10 h
RECURSOS	14/10/2021	E.M."Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin", sito a Avenida 1, nº. 512, Centro, Corumbataí/ SP	Das 8 h às 12 h
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	18/10/2021	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	A partir das 8 h